



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

PROCESSO N.18/1300-0001017-7PE N.º 0669/2018

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 008/2018 e seus anexos, no uso de suas atribuições e com base em questionamentos, torna público o que segue:

Em relação ao questionamento A, sobre os documentos relativos à qualificação técnica (presentes no Item 13.4 do Edital):

O entendimento expresso pela empresa está correto, uma vez que as comprovações exigidas na Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL) 13.7.1 devem ser compatíveis com a complexidade inerente à implantação de uma infraestrutura de dados espaciais. Isso pressupõe a entrega de atestados de experiências anteriores que contemplem as etapas de criação e carga de banco de dados geográficos, desenvolvimento de SIG para ambiente desktop, padronização e controle de qualidade de dados geográficos e publicação de dados geográficos na web.

Em relação ao questionamento B, que trata ainda da habilitação técnica da empresa:

Temos a esclarecer que as quantidades, tais como as características e prazos mencionados na CGL 13.7.1, se referem ao objeto da licitação, ou seja, a prestação de serviços equivalentes à implantação de uma plataforma tecnológica para uma infraestrutura estadual de dados espaciais (CGL 1.1). Ou seja, a comprovação da aptidão da empresa deve considerar esta magnitude de trabalho, dando conta de todos os requisitos de negócio, requisitos funcionais e não funcionais detalhados no Termo de Referência. Não cabe neste esclarecimento, portanto, uma análise da interpretação feita pela empresa acerca do "Detalhamento dos Dados Geográficos e dos Serviços" contidos no referido Termo.

Questionamento C:

Esclarecemos que, tal como enunciado nas Condições Gerais de Licitação, se exige que os atestados a serem apresentados sejam aqueles relativos aos serviços prestados no âmbito da sua atividade econômica principal ou secundária - especificadas no contrato social vigente e compatíveis com o objeto dessa licitação. Assim sendo, o objeto social da empresa deve contemplar as etapas previstas no Edital para consecução do objeto da licitação.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2018.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro